



EMENDA MODIFICATIVA

Dá nova redação ao art. 3º, PLC./0033.5/2019, que “Altera a Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências”.

Art. 1º O art. 3º, do PLC./0033.5/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – (...)

a) morte;

b) ausência ou morte presumida, desde que declarada por sentença transitada em julgado; ou

c) exoneração, demissão ou cassação de aposentadoria.

Sala das Sessões,

Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT

Fabiano da Luz
Deputado Estadual

Luciane Carminatti
Deputada Estadual

Padre. Pedro Baldissera
Deputada Estadual

Neodi Saretta
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Deputados,

A presente emenda modifica o art. 3º, PLC./0033.5/2019, para evitar que o servidor que se licencie ou se afaste para ocupar um cargo por mais de 12 meses deixe a sua família desamparada.

Assim, submetemos a presente Emenda à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT